PORTARIA



GABINETE DO PREFEITO



Página 1 de 2

PORTARIA Nº 3.117/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretiva dos Trabalhos do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Simão Dias/SE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 16, incisos I, II e III do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação do Município de Simão Dias/SE;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião Extraordinária nº 01/2022 do Fórum Municipal de Educação – FME, realizada em 08/06/22.

CONSIDERANDO por fim, o Memorando nº 34/2022/SEMED de 25/08/22, advindo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o qual solicita a criação de Portaria nomeando membros representantes do Fórum Municipal de Educação – FME para compor a Mesa Diretiva:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores municipais para compor a Mesa Diretiva do Fórum Municipal de Educação – FME, conforme art. 16, incisos I, II e III do Regimento Interno, escolhidos em Reunião Extraordinária realizada em 08 de junho de 2022, conforme segue:

| N° DE ORDEM | NOME | CPF | REPRESENTAÇÃO |
|----------------|----------------------------|----------------|--|
| 1. | Ricardo Jesus dos Santos | 031.052.755-41 | Representante da Secretaria Municipal de Educação |
| 2. | Hadassa Bárbara Fontes | 026.173.325-78 | Representante do Conselho Municipal de Educação |
| 3. | Ronimárcia da Cruz Santana | 961.552.725-49 | Representante dos Diretores das Escolas Municipais |

Art. 2°. Fica designado como COORDENADOR DA MESA DIRETIVA, Ricardo Jesus dos Santos, CPF nº 031.052.755-41.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

PORTARIA



GABINETE DO PREFEITO



Página 2 de 2

Art. 3°. Caberá a Mesa Diretiva:

- I. Convocar os membros do FME para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- **II.** Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do FME, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV. Dirimir as questões de ordem;
- V. Expedir documentos decorrentes de decisões do FME;
- VI. Representar o FME em juízo ou fora dele.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

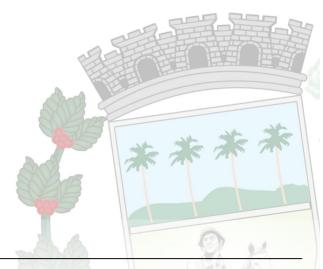
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE, em 29 de agosto de 2022.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

ÂNGELA SANTOS SIQUEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria no 2.580/2021 de 01/01/2021



Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211

 ☑ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias